



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

DELIBERAÇÃO Nº 44, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

“Altera a redação da Deliberação nº 42/2021 e dá outras providências.”

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar ações coordenadas em âmbito regional para o enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), a fim de evitar a propagação da doença;

CONSIDERANDO que o Governo de Minas Gerais determinou que a nossa região passasse para o estado de onda verde do programa Minas Consciente;

O Comitê Extraordinário Covid-19, no uso das suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º - O art. 6º da Deliberação nº 42/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - Fica permitida a realização de Cultos religiosos, missas, reuniões de oração e afins de forma presencial desde que respeitadas as seguintes determinações de segurança:

1. Deve-se respeitar a distância 90 cm de uma pessoa a ou ou 50% da lotação máxima de um templo;
2. Pessoas que coabitam ficam isentas do distanciamento de seu familiar.
3. Deve-se deixar o espaço arejado, com janelas e portas abertas;
4. Deve se exigir que as pessoas usem máscaras;
5. Deve-se disponibilizar álcool em gel nas entradas dos templos;
6. O orador/pregador poderá dispensar o uso de máscara desde que mantenha a distância mínima de 5 metros dos demais e esteja com a vacinação contra a COVID-19 em dia, seguindo o calendário nacional.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantidas as demais previsões que não conflitem com essas aqui previstas.

Maria Helena Paiva
Secretária Municipal de Saúde

Rosiel de Lima
Prefeito Municipal

André Costa Dias Júnior
Presidente da ACIAPF

Denise Nogueira Luz Pereira
Gerente de Vigilância em Saúde

Edicelma Gleisiane Ramos

Maria das Graças Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

Coord. de Atenção Básica em Saúde

Marília Cioffi de Souza
Secretária Adjunto da Saúde

Rafael Werneck
Investigador da Polícia Civil

Maria de Fátima Caixeta Fernandes
E.E. São Marcos

Janaína Dias
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Presidente da OAB – Poço Fundo

Marília Souza de Lima
Vereadora

Ricardo Santos Gonçalves
Tenente da Polícia Militar

Fernando Henrique R. A. Magalhães
E.E. José Bonifácio

** A presente Deliberação foi aprovada e referendada por todos os membros por meio digital.*